

João XXIII
Patriarcado de Lisboa
A
E

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

A Fundação João XXIII – Casa do Oeste é uma Instituição canónica, do Patriarcado de Lisboa, com personalidade jurídica, constituída em 1991 e reconhecida como IPSS em 2010, que tem como principais objetivos:

- Apoiar a Ação Católica Rural (ACR), a Ação Católica dos mais novos, (ACN) e a Juventude Agrária Rural Católica (JARC) do Patriarcado de Lisboa
- Prestar serviços de ação social a crianças, jovens, pessoas idosas e famílias
- Desempenhar funções de Centro Cultural e Educativo, proporcionando informação e realizando ações de formação para a população rural
- Promover e apoiar iniciativas de desenvolvimento local e regional fomentando o espírito solidário, associativo e cooperativo
- Promover a cooperação Internacional com movimentos e instituições afins, noutros países

Considerando que Portugal se encontra num período de retoma da atividades sociais e coletivas e de redução das restrições associadas à pandemia por COVID 19, o presente plano de atividades é delineado dentro de um princípio de relançamento das atividades ordinárias e presenciais, na medida em que as orientações das entidades competentes o permitam e respeitando as normas e regras que forem definidas.

LINHAS PROGRAMÁTICAS GERAIS PARA 2022

1. Apoiar a atividade dos movimentos da Acção Católica Rural na resposta aos desafios assumidos ao nível da diocese de Lisboa e suporte a iniciativas de grupos de base.
2. Contribuir para a dinamização social da evangelização, promovendo o debate de questões relevantes no contexto da igreja e com interesse para o desenvolvimento da região.
3. Retomar as atividades habituais da Casa e promover iniciativas que assegurem a sustentabilidade da Fundação João XXIII-Casa do Oeste, desenvolvendo atividades presenciais e atividades online.
4. Apoiar as iniciativas desenvolvidas pelo Núcleo de solidariedade com a Guiné-Bissau.

João
P. Bar
Acácio
[Handwritten signatures and initials]

1. ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO

- 1.1. Retomar a realização de atividades presenciais e promover o desenvolvimento de novos projetos, atendendo ao contexto de pós-pandemia.
- 1.2. Diligenciar no sentido de integrar a Casa do Oeste nos caminhos de Santiago e/ou Fátima, porventura como albergue de peregrinos;
- 1.3. Propor o registo da Fundação como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) no Instituto Camões;
- 1.4. Incrementar as iniciativas de divulgação e comunicação da retoma da atividade da Fundação, em particular rentabilização da comunicação através das redes sociais, e de brochura noutros idiomas como espanhol/francês e inglês.
- 1.5. Avançar com a elaboração de livro sobre Casa do Oeste.
- 1.6. Promover a elaboração de um livro de homenagem póstuma ao fundador Acácio Catarino, com compilação de textos escritos por ele.

2. INVESTIMENTOS PATRIMONIAIS

- 2.1- Proceder a algumas intervenções de conservação e manutenção do edifício com o apoio da equipa de voluntários.
- 2.2. Proceder à execução da obra de reestruturação dos sanitários das camaratas, caso haja garantias de apoio no âmbito do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Subprograma 2, financiado pela Direção-Geral das Autarquias Locais.

3. RECURSOS HUMANOS

- 3.1 Assegurar o funcionamento da Casa mantendo os recursos humanos existentes e ajustando as formas de colaboração às dinâmicas possíveis, face ao contexto das restrições impostas exteriormente.
- 3.2 Retomar, de forma gradual, as atividades regulares dos voluntários.
- 3.3 Assegurar a melhoria de qualidade dos serviços e promover a formação do pessoal afeto às diversas tarefas da Casa.
- 3.4 Integração dos voluntários em ações de formação existentes na instituição ou promovidas por outras organizações, em particular em formatos on-line.

4. ANGARIAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Manter e diversificar as iniciativas que têm vindo a ser realizadas para assegurar a sustentabilidade da Fundação, nomeadamente:

- 4.1 Recorrer a projetos, candidaturas e outros apoios de entidades oficiais para reforço das atividades da Fundação.
- 4.2 Divulgar e sensibilizar para a inclusão do NIF da Fundação nas doações consignadas de 0,5% do IRS dos fundadores e amigos.

Handwritten notes in blue ink:
João XXIII
Banco Alimentar do Oeste
A
D

- 4.3 Divulgar a possibilidade de pagamento pelo sistema de MBWAY (sistema de pagamento facilitado com recurso ao telemóvel).
- 4.4 Recorrer a apoios no âmbito da ENTRAJUDA e do Banco Alimentar do Oeste.
- 4.5 Rentabilizar a Casa, através de realização de atividades, recorrendo a novas estratégias de divulgação.

5. APOIO AOS MOVIMENTOS (JARC e ACR) E A OUTRAS ENTIDADES

- 5.1 Apoiar a realização de atividades conjuntas dos movimentos, nomeadamente, Festa das Colheitas, Conferências do Oeste, atividades intergerações, colónias de férias para pré-adolescentes e jovens, sessões de formação e outras iniciativas no âmbito dos objetivos da Fundação, da ACR e JARC.
- 5.2 Prestar apoio a atividades culturais e formativas de crianças, jovens e adultos promovidas por grupos e instituições que o solicitem.
- 5.3 Promover/incentivar junto de algumas IPSS e outras entidades, a organização de colónias de férias para crianças, idosos e/ou portadores de deficiência.
- 5.4 Disponibilizar as instalações a entidades formadoras, mediante a celebração de acordos ou protocolos de colaboração.

6. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO JOÃO XXIII

- 6.1 Prosseguir com a organização do Centro de Documentação, dando continuidade ao trabalho de catalogação dos livros e registo de documentos e à recuperação da memória da “Casa do Oeste” procedendo à inventariação e legendagem das peças museológicas.
- 6.2 Manter a articulação com os serviços municipais na área da cultura, nomeadamente a Biblioteca Municipal e com o Museu Municipal, para apoio na organização do espólio da Casa do Oeste.
- 6.3 Pedir o apoio para o projeto junto de empresas da região, no âmbito da responsabilidade social das empresas.
- 6.4 Desenvolver iniciativas para a divulgação da Biblioteca e alargamento a outros públicos.

7. SOLIDARIEDADE COM A GUINÉ

- 7.1. Assegurar uma estreita articulação com a equipa de solidariedade com a Guiné através da equipa coordenadora para uma boa prossecução das iniciativas e projetos na Guiné.
- 7.2. Promover a cooperação e comunicação entre os órgãos de decisão da Fundação e a Delegação da Fundação na Guiné, de modo ao cumprimento rigoroso dos Estatutos da Fundação.
- 7.3. Apoiar as iniciativas do Núcleo de solidariedade com a Guiné para angariação de verbas para apoiar o financiamento dos projetos na Guiné,
- 7.4. Continuar a apoiar os projetos em curso, nomeadamente:
 - **Em Bissau:** Cooperativa Escolar São José; parceria com a AIDA, para apoio a Crianças que vêm ser operadas com Famílias de Acolhimento em Portugal e Hospital Simão Mendes; Complexo Escolar Surdos-Mudos; Orfanato Banbaran; Hospital de Bor; Projeto Visão/Guiné no Hospital da Cumura; Hospital Catarina Troiani e Hospital Renato Grandi.

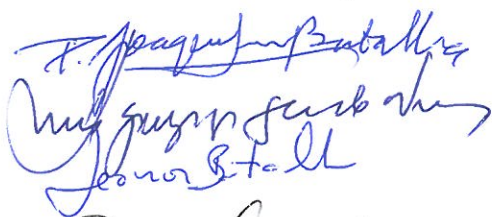
- **Em Ondame:** Centro Social João XXIII (sede); Centro Materno Infantil “Bom Samaritano”; Escola EducArte;
- **Em Quinhamel:** Cooperativa Agrícola João XXIII/ COAGRI.

8. OUTROS PROJETOS E PARCERIAS

- 8.1. Apoiar e participar em iniciativas no âmbito das parcerias estabelecidas entre a Fundação e outras instituições como o CREIAS Oeste a Base-Fut, LeaderOeste, Rede Rural Europeia, Associação de Desenvolvimento da Lourinhã, Núcleo de Escolas de Ribamar, Centro Social e Cultural de Ribamar, Rede Portuguesa de Economia Social, COOPSTECO (cooperativa de técnicos agrícolas do oeste) etc.
- 8.2. Participar como membro integrante do CLAS da Lourinhã e manter a sua participação na REAPN.

Ribamar, 04 de dezembro de 2021

O Conselho de Administração


João Batista


José Carlos Rosa


Ana Paula